



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2017/016882-4 13 jan 2017 11:59
JUCERJA Guia: 102206174

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
3330016217-8 (vide Tabela 1)

3330016217-8 Atos: 307
COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
HASH: J17010168824S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Paga: 554,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Paga: 21,00
ULT. ARQ.: 00002995315 11/01/2017.307

1- REQUERIMENTO

NOI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33.30016217-8
Protocolo: 00-2017/016882-4 - 13/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
req 00002996525
N 00002996525
V DATA: 16/01/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO RIO DE JANEIRO

Juiz de Fora Rio

			Ata de Reunião do Conselho de Administração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Marco Antonio Cadeira de Oliveira
Assinatura: Marco Antonio Cadeira de Oliveira
Telefone de contato: 26761400
Duque de Caxias
Local
10 de 2017
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

3.º T.

Processo em ordem.
A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16.01.17
Data

Genivaldo Ramos
Vogal 43627543
Presidente da Turma

SBW
Samir F. Barbosa Nehme
Vogal
ID nº 5073576-4

JUCERJA
Natan Schiper
Vogal
ID Func: 44/4922-7

OBSERVAÇÕES:

Fus. 09/16/01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020170168824 - 13/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1D14F43F9F715CB82968A41C7151471507420293B4CBF34B205A5A1794B21B44
Arquivamento: 00002996525 - 16/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5524295

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO
(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58
NIRE 33.300.162.178

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 de Janeiro de 2017, as 15h30min na sede social da Companhia, na cidade de Duque de Caxias, Estado de Rio de Janeiro, na Rodovia Washington Luiz 13.892.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram ao conclave a unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes no final da presente ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, e eu Maria Fernanda Dipp, secretariei os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA:

- (i) Substituição de membro da Diretoria Executiva da Companhia, em razão da renúncia encaminhada pela Diretora Administrativa Financeira da Companhia, Sra. Eliane Kronemberger de Souza, em 04 de janeiro de 2017.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Os Conselheiros, por unanimidade de votos, decidiram aprovar a renúncia da Diretora Administrativa Financeira da Companhia, Sra. Eliane Kronemberger de Souza.

5.2 Conforme correspondência enviada no dia 10 de janeiro de 2017, a acionista CMSA Participações não exercerá nessa oportunidade a prerrogativa de indicar o diretor Administrativo Financeiro, nos termos do item 3.E.2 do Acordo de Acionistas da Companhia.

5.3 Em razão do exposto no item 5.2, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, eleger o **Sr. Antonio Frederico Marinho Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 10.0039.982-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº.721.679.479-68, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com mandato de 2 (dois) anos.

5.4 O Diretor Administrativo Financeiro ora eleito declarou que, para os efeitos do estabelecido no artigo 53, IV, do Decreto nº 1.800/96, assim como previsto nos parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º do artigo 147, da Lei 6.404/76, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020170168824 - 13/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1D14F43F9F715CB82968A41C7151471507420293B4CBF34B205A5A1794B21B44
Arquivamento: 00002996525 - 16/01/2017

57



5524296

normas de direito de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e (ii) que atende o requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme termo de posse que faz parte da presente reunião do conselho de administração como seu Anexo I.

6. LAVRATURA E REGISTRO: A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Conselheiros: Carlo Alberto Bottarelli, João Villar Garcia, Fabiana Reppucci Vaz de Lima, Leonardo de Queiroz Sant'Anna e Adair José Schneider.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADO NA SEDE COMPANHIA

Carlo Alberto Bottarelli – Presidente do Conselho

Maria Fernanda C. Dipp

Maria Fernanda Campello Dipp – Secretária OAB/PR nº.45.212

6
7



5524297

Duque de Caxias, 04 de janeiro de 2017.

Aos membros do Conselho de Administração da CON CER – Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio

Rodovia Washington Luiz, 13.892 – Jardim Primavera
25.213-005 – Duque de Caxias – RJ

Prezados Conselheiros,

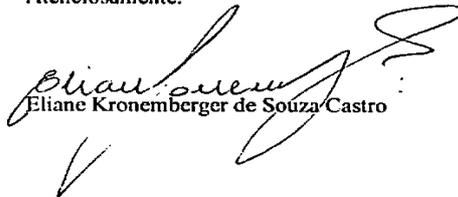
Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-los que renuncio ao mandato de diretora Administrativa Financeira da CON CER – Companhia Rodoviária Juiz de Fora – Rio que me foi outorgado em Reunião de Conselho de Administração realizada em 23/08/16. A renúncia se dará a partir do dia 10/01/17.

Gostaria de pleitear a permanência no plano de saúde por mais seis meses a contar da data da renúncia e propriedade do notebook que se encontra em meu poder.

Aproveito a oportunidade para agradecer a colaboração que me foi dispensada por este Conselho durante o período dedicado à esta função e desejar à Concer muito sucesso.

Coloco-me à inteira disposição da Concer, caso necessite de qualquer atenção.

Atenciosamente.


Eliane Kronemberger de Souza Castro

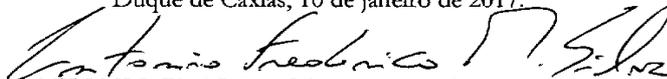


5524298

TERMO DE POSSE

Eu, **ANTONIO FREDERICO MARINHO SILVA**, residente e domiciliado na Rodovia Washington Luis, 13.892 – Jardim Primavera – Duque de Caxias, DECLARO, sob as penas da lei, que (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76; (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do § 3º do art. 147 da lei 6.404/76 e (iv) atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido no § 3º do art. 147 da lei 6.404/76. Neste ato **TOMO POSSE** da Diretoria da empresa, eleito que fui na Reunião do Conselho de Administração de 10 de janeiro de 2017 na qualidade de **Diretor Administrativo Financeiro**, com mandato de dois anos.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2017.


ANTONIO FREDERICO MARINHO SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020170168824 - 13/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1D14F43F9F715CB82968A41C7151471507420293B4CBF34B205A5A1794B21B44
Arquivamento: 00002996525 - 16/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

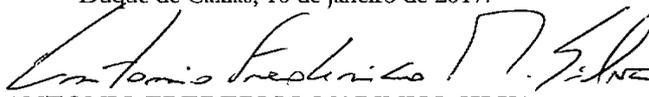
8
7

TERMO DE DESIMPEDIMENTO



Eu, **ANTONIO FREDERICO MARINHO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 10.0039.982-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº.721.679.479-68, domiciliado na Rodovia Washington Luis, 13.892 – Jardim Primavera – Duque de Caxias, **DECLARO** sob as penas da lei, que (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76; (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa a ser considerada concorrente da Companhia, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do § 3º do art. 147 da lei 6.404/76 e (iv) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da lei 6.404/76.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2017.


ANTONIO FREDERICO MARINHO SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020170168824 - 13/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1D14F43F9F715CB82968A41C7151471507420293B4CBF34B205A5A1794B21B44
Arquivamento: 00002996525 - 16/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral